

BANRISUL LICITACOES

De: BANRISUL LICITACOES
Assunto: ENC: Edital nº 0000136/2014 - Credenciamento de Sociedade de Advogados - Pedido de esclarecimentos

De: BANRISUL LICITACOES
Enviada em: segunda-feira, 12 de maio de 2014 10:36
Para: 'rafael@snsadvogados.com.br'
Assunto: ENC: Edital nº 0000136/2014 - Credenciamento de Sociedade de Advogados - Pedido de esclarecimentos

POA, 09.05.2014

À
SNS ADVOGADOS

Em resposta aos seus questionamento temos a dizer o que segue:

Consoante expressamente disposto no item questionado, as provas de experiência deverão ser em diferentes Unidades da Federação, em número igual ou superior a 21 (vinte e uma) Unidades da Federação.

O Objeto do presente Edital de Credenciamento é:

I - Objeto

1.1 - Constitui objeto do presente procedimento administrativo, o credenciamento de sociedades de advogados para a prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica especializados em matéria de direito bancário, atuação no contencioso das Áreas Cível, Criminal e Trabalhista (sem possibilidade de atuação em apenas uma dessas áreas do Direito), necessários ao patrocínio ou defesa de causas judiciais e extrajudiciais do Contratante, bem como as suas empresas controladas, em caráter temporário, sem exclusividade e sem vínculo empregatício, em todo o território nacional, à exceção dos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, no primeiro e segundo grau de jurisdição, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento.

O Edital estabelece claramente que a prestação de serviços advocatícios se dará em todo o território nacional.

A Constituição da República Federativa do Brasil, art. 1º, estabelece que o Brasil resulta da união indissolúvel dos Estados e municípios.

Sendo assim, não excepcionando o Edital, não compete ao intérprete fazê-lo, com o quê, os serviços deverão ser prestados na totalidade dos municípios da Federação, excepcionando os Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Da mesma forma é estabelecido no Objeto do Edital que não há a possibilidade de atuação em apenas uma das áreas do Direito (Áreas Cível, Criminal e Trabalhista), logo, em não sendo apresentadas comprovações de atuação na área criminal, restará prejudicado o respectivo credenciamento.

Atenciosamente,
Comissão de Licitações.

De: Rafael - SNS Advogados [mailto:rafael@snsadvogados.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 7 de maio de 2014 15:47

Para: BANRISUL LICITACOES

Assunto: Edital nº 0000136/2014 - Credenciamento de Sociedade de Advogados -
Pedido de esclarecimentos

À Comissão de Licitações,

Prezados Senhores,

Boa tarde,

Tendo ciência do presente edital, solicitamos esclarecimentos sobre uma questão bem simples, mais pertinente.

Sobre o item 4.2, "1", o(s) atestado(s) devem ser apresentados originários de todas as Unidades da Federação, ou pode ser só de um Estado? A Sociedade licitante pode se credenciar para atendimento somente a um Estado do País? Se não tiver atestado na área criminal, fica impossibilitado o seu pedido de credenciamento?

Att.